

7º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO – SP
COMARCA DA CAPITAL
EDUARDO MARTINES JÚNIOR

AIR LIQUIDE-15. (Gerentes Comerciais) – 2021. Livro 6384 Página 225/226.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

Aos doze (12) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (2021), nesta cidade de São Paulo, em diligência na sede da Outorgante, ai, perante mim, Amarildo Lima Teixeira, escrevente do 7º Tabelião de Notas da Comarca da Capital, situado na Rua Benjamin Constant, nº 177, Centro, compareceu como outorgante, **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**, com sede na Avenida Morumbi, nº 8.234, 3.º andar, Santo Amaro, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0001-19, NIRE 35.212.702.164 e todas as suas filiais; com alteração e consolidação contratual, de 05/05/2020, registrada na JUCESP sob nº 342.066/20-1, em 24/08/2020, e com Ficha Cadastral Completa expedida pela JUCESP em 11/05/2021, que ficam arquivados nestas notas, na Pasta 253 Folhas 069 a 096, neste ato representada, de acordo com a cláusula 11ª de seu contrato social consolidado, por seu Diretor Geral **ALEXANDRE AUGUSTO BASSANEZE**, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico e de Produção, portador do RG. nº 26.843.938-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 249.862.538-08, e por seu Diretor Comercial, **ANDERSON VALENTIN BONVENTI**, brasileiro, casado, Engenheiro Químico, portador do RG. nº 15.231.259-SSP/SP e do CPF/MF nº 056.176.028-45, eleitos conforme Ata da Reunião de Sócios, 22/08/2018, registrada na JUCESP sob nº 40.604/19-6, em 30/01/2019, eleitos conforme Ata da Reunião de Sócios, 22/08/2018, registrada na JUCESP sob nº 40.604/19-6, em 30/01/2019, arquivada nestas notas, na Pasta 141 Doc. 28; os presentes identificados através dos documentos mencionados e exibidos neste ato, e por ela outorgante me foi dito que, por este instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **1) BÁRBARA RABELO DE SOUZA CRUZ**, brasileira, solteira, Engenheira Química, portadora de RG. nº 13.940.055 e do CPF/MF nº 076.901.396-12; **2) CRISTIANE RIBEIRO SATURNINO MACARENHAS**, brasileira, casada, Contadora, portadora de RG. nº 3.577.243-30 e do CPF/MF nº 645.155.165-15; **3) DEMIS FARIA SANTOS**, brasileiro, casado, Engenheiro de Produção Mecânica, portador de RG. nº 27.579.828-8 e do CPF/MF nº 168.349.738-42; **4) ELISANDRO RIVELINO BRUM**, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico, portador de RG. nº 7035903108 e do CPF/MF nº 560.892.440-15; **5) ENOCK MOREIRA ARAUJO**, brasileiro, divorciado, Administrador, portador de RG. nº 3.330.277 e do CPF/MF nº 527.539.996-00; **6) FABIO GARBELOTTI MINCIOTTI**, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, portador de RG. nº 18.104.393-2 e do CPF/MF nº 167.805.208-61; **7) LUCAS MOREIRA SOUZA LOPES**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador de RG. nº 43.964.813-0 e do CPF/MF nº 344.843.878-24; **8) LUIZ GUILHERME WURCH**, brasileiro, divorciado, Administrador, portador de RG. nº 1039193873 e do CPF/MF nº 614.305.440-15; **9) LUCIANO GARRIDO**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador de RG. nº 20.861.985-9 e do CPF/MF nº 135.988.868-37; **10) MARCELO VAZ BARRANCOS**, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico, portador de RG. nº 17475910-1 e do CPF/MF nº 161.382.808-06; **11) MARCIA LAGE CERQUEIRA**, brasileira, divorciada, Comunicação Social, portadora de RG. nº 010895732-5 e do CPF/MF nº 860.170.477-87; **12) NILDA MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, Contadora, portadora de RG. nº 8093979 e do CPF/MF nº 037.095.356-89; **13) RICARDO FERNANDES DA MATA**, brasileiro, casado, Contador, portador de RG. nº 26.690.827-5 e do CPF/MF nº 182.865.918-52; **14) TOBIAS DIERINGS**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Químico, portador de RG. nº 30.847.336-03 e do CPF/MF nº 011.153.110-18; **15) BRUNO TRUZZI PENTEADO**, brasileiro, casado, Engenheiro Químico, portador de RG. nº 43.706.311-2 e do CPF/MF nº 331.784.218-07; **16) LUIZ FERNANDO ALVES DAS NEVES**, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico, portador de RG. nº 62.255.788-9 SSP/SP e do CPF/MF nº 755.596.174-15; **17) FERNANDO MACHADO**, brasileiro, casado, Administrador de Negócios, portador de RG. nº 25.734.390-8 e do CPF/MF nº 259.559.238-61; **18) EVALDO FRANZIN FANTON**, brasileiro, casado, Jornalista, portador de RG. nº 21.974.599-7 e do CPF/MF nº 153.020.108-01; **19) SANDRA PIRES DA COSTA MONTEIRO TERRA**, brasileira, casada, Engenheira Química, portadora de RG. nº 21.483.038-X e do CPF/MF nº 147.353.358-97; **20) MARIO FELTRIN**, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico, portador de RG. nº 27.556.366-2 e do CPF/MF nº 288.462.758-88; **21) GRAHAM WATT**, canadense, em união estável, Engenheiro Mecânico, portador do RNE. nº V722363-F e do CPF/MF nº 234.603.728-18; aos quais confere **PODERES ESPECÍFICOS PARA, independente de nomeação: 1) Isoladamente**, representar a Outorgante perante pessoas físicas e jurídicas privadas para: a) assinar ofertas e propostas comerciais, contratos de fornecimento de produtos fabricados e/ou comercializados pela Outorgante, contratos de locação de bens móveis de propriedade da Outorgante e contratos de prestação de serviços a serem realizados pela Outorgante, cujo prazo de vigência não exceda a 5 (cinco) anos e cujo valor anual de fornecimento não exceda a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); **2) Em conjunto com um Gerente Regional: a) conceder** aviso de crédito, cujo valor não exceda R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dentro do mês fiscal por cliente; **3) Isoladamente**, representar a Outorgante perante a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e quaisquer de seus Ministérios, Secretarias, Órgãos e Repartições Públicas, autarquias,

1

RUA BENJAMIN CONSTANT, 177 – SÉ – SÃO PAULO – SP
FONE: 11-3293-1400



1068260204544.000296530-2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

entidades paraestatais, organizações sociais, sociedades de economia mista, qualquer modalidade de Parceria público-privada, autoridades e institutos de modo geral e demais órgãos do Poder Público, para: a) Isoladamente, efetuar o cadastramento da Outorgante para os fins de sua participação em licitações, em qualquer modalidade, inclusive pregões, apresentando documentos, assinando requerimentos e praticando todos os demais atos necessários a tal finalidade; b) fazer e subscrever declarações de ciência e cumprimento dos requisitos de habilitação, bem como entregar envelopes contendo documentos e propostas da Outorgante, acompanhar as respectivas aberturas, verificar e manifestar-se sobre a conformidade das propostas com os requisitos dos respectivos instrumentos convocatórios; c) atuar em licitações públicas em geral em todas as modalidades, inclusive concorrências, convites, tomadas de preços e pregões, acompanhando a abertura dos envelopes, o julgamento das propostas e efetuando lances, renunciando a prazos de recursos e assinando as respectivas atas; tendo vistas de processos administrativos relacionados às licitações, interpondo recursos e acompanhando-os; d) assinar ofertas e propostas comerciais destinadas a atender editais de licitações públicas em qualquer modalidade, inclusive pregões, bem como contratos de fornecimento de produtos fabricados e/ou comercializados pela Outorgante, contratos de locação ou comodato de bens móveis de propriedade da Outorgante e contratos de prestação de serviços a serem realizados pela Outorgante, cujo prazo de vigência não exceda a 5 (cinco) anos e cujo valor anual de fornecimento não exceda a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); e) nos casos de pregão, reduzir, através de lances verbais e sucessivos, os valores contidos nas ofertas e propostas, até a proclamação do vencedor; f) impugnar documento e participação de terceiros, manifestar intenção de recorrer de decisão proferida no curso da licitação, subscrever e assinar recurso administrativo, pedidos de esclarecimentos, manifestações e impugnações; g) representar a Outorgante durante a execução dos contratos de fornecimento de produtos fabricados e/ou comercializados pela Outorgante, contratos de locação ou comodato de bens móveis de propriedade da Outorgante e contratos de prestação de serviços a serem realizados pela Outorgante, seja como preposto, seja com qualquer outra designação que o cliente julgar conveniente, garantindo o integral cumprimento das obrigações da Outorgante; h) Representar a Outorgante perante quaisquer Órgãos Regulatórios e/ou Ambientais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou quaisquer outros Órgãos dessas naturezas, inclusive IBAMA, Corpo de Bombeiros e Departamentos de Vigilância Sanitária, podendo praticar os atos necessários à obtenção e renovação de Licenças Prévias, de Instalação, de Operação, de Funcionamento e demais licenciamentos, Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental (CADRI), Certificado de Dispensa de Licença, alteração de registros, bem como acompanhar, ter vistas, obter cópias e atender exigências dos processos relacionados aos documentos indicados acima; i) Representar a Outorgante perante a Caixa Econômica Federal, para realizar cadastro no site e proceder à emissão de Certificado Digital, para fins licitatórios; j) praticar, enfim, todos os demais atos afetos a quaisquer modalidades de licitação, sem restrições, para o bom e fiel desempenho deste mandato; 4) **Em conjunto com um Gerente Regional, conceder aviso de crédito, cujo valor não exceda R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dentro do mês fiscal por cliente; CONDIÇÕES GERAIS:** (i) O exercício dos poderes outorgados deverá observar em especial a legislação brasileira em vigor e os princípios éticos que norteiam a conduta da Outorgante, sob pena das sanções civis, trabalhistas, penais e administrativas cabíveis; (ii) Este mandato perderá integralmente a sua validade em relação a cada um dos mandatários, na hipótese de rescisão do seu vínculo trabalhista com a Outorgante, em qualquer hipótese; (iii) Os poderes através desta conferidos não autorizam os Outorgados a receber citações e intimações judiciais que não aquelas provenientes da Justiça do Trabalho; (iv) Os poderes por esta conferidos não poderão ser substabelecidos; (v) **A validade desta expirar-se-á automaticamente no dia 30 de junho de 2023.** (EMOLUMENTOS E CUSTAS: TAB: R\$ 295,94; Estado: R\$ 84,10; Secretaria Fazenda: R\$ 57,56; Imposto ao Município: R\$ 6,32; Ministério Público: R\$ 14,20; RCPN: R\$ 15,58; TRIB. JUST: R\$ 20,30 STACASA: R\$ 12,96; TOTAL: R\$ 496,96). E de como assim disseram, lavrei este instrumento que, lhes sendo lido, aceitam e assinam; dou fé. Eu, Amarildo Lima Teixeira, escrevente a lavrei. Eu, Sandra Marques Mendonça Souza, substituta do Tabelião, a subscrevi. (a.a) ALEXANDRE AUGUSTO BASSANEZE.- ANDERSON VALENTIN BONVENTI.. (Devidamente selada). NADA MAIS, de tudo dou fé. Este 1º traslado, que é cópia do original, compõe-se de 2 páginas numeradas de 1 a 2, foi expedido nesta data. Eu, (a) Sandra Marques Mendonça Souza, a subscrevo e assino em público e raso.



Selo: 1137041PR000000036831210

Selo: 1137041PR000000036832122

Selo: 1137041PR000000036833210

7º Tabelião de Notas da Capital
Sandra Marques Mendonça Souza
Substituta do Tabelião

2



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 122511606216792315624-2
Data: 16/06/2021 10:41:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALQ05735-IUOM;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AIR LIQUIDE BRASIL tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AIR LIQUIDE BRASIL a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AIR LIQUIDE BRASIL assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/06/2021 10:47:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AIR LIQUIDE BRASIL ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 122511606216792315624-1 a 122511606216792315624-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9f8612f56491f2ac0e7b4f759338d835652708488cbd99887495ec1d118f6e58e0ee3865a1ce26b4582ddafdd44718b8956058422500de80654a14d89ca9a010



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

